ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 2250.01.0001359/2024-16

Unidade Gestora: DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO E NEGÓCIOS E TECNOLOGIA - DINT/GERÊNCIA DE NEGÓCIOS - GN

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG E A ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, VISANDO A COOPERAÇÃO MÚTUA, DE FORMA A POSSIBILITAR O ACESSO À BASE DE DADOS DO CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS, ORGANIZADO E MANTIDO PELA JUCEMG.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS** , Autarquia estadual, com sede nesta Capital, na Av. Augusto de Lima, nº. 1942, bairro Barro Preto, inscrita no CNPJ sob nº 17.486.275/0001-80, neste ato representada por seu Diretor de Integração e Negócios e Tecnologia, Senhor Henrique Peixoto Petrocchi da Costa, inscrito no CPF sob o nº ***.852.826-**, nos termos da Resolução da Presidente da JUCEMG nº RD 002/2023 de delegação de competência, a seguir denominada simplesmente **JUCEMG** e a **ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.745.465/0001-01, situada nesta Capital na Avenida Afonso Pena, nº. 4.000, Bairro Cruzeiro - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-009, doravante denominada **AGE-MG**, neste ato representada por seu Advogado-Geral do Estado, Sérgio Pessoa de Paula Castro, Masp: 598.222-8,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a racionalização e simplificação de atos e procedimentos administrativos dispostos na Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as diretrizes, de simplificação administrativa, encartadas no artigo 3º do Decreto Estadual n.º 47.441/2018 de 03 de julho de 2018;

CONSIDERANDO que as informações constantes na Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis são importantes para auxiliar a **AGE-MG** no exercício de suas atividades, facilitando a identificação e informações de pessoas jurídicas; em consonância com o disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVEM celebrar Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes, de forma a possibilitar à **AGE-MG** acessar os dados constantes da Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela **JUCEMG.**

1.1. Em contrapartida, a **AGE-MG**:

I) adotará medidas internas que visem a restringir substancialmente os pedidos de informações enviadas à **JUCEMG** por meio de ofícios, fazendo-o, tanto quanto possível, tão somente para solicitar certidões simplificadas, específicas e de inteiro teor, contendo cópias de documentos.

II) promoverá a simplificação, celeridade, transparência e desburocratização no relacionamento entre órgãos e entidades no Estado de Minas Gerais, bem como entre eles e o cidadão, mediante a racionalização de processos, rotinas e procedimentos, em consonância com o princípio da eficiência da Administração Pública.

1.2. Em cooperação mútua com ações desenvolvidas pela **JUCEMG**, visando a simplificar, facilitar e desburocratizar o relacionamento com os usuários de seus serviços, mediante a racionalização de processos, rotinas e procedimentos, a **AGE-MG** oficiará à **JUCEMG**, preferencialmente, na hipótese de as informações recebidas via computador, se mostrarem, naquele caso específico, insuficientes.

1.3. Tanto quanto possível, a **AGE-MG** promoverá ampla divulgação do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, evitando ao máximo o envio direto de pedidos de informações graciosas formulados à **JUCEMG**, que possam ser requeridos diretamente à **JUCEMG** pelas partes envolvidas nos respectivos processos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. A **JUCEMG** se obriga a:

a) permitir à **AGE-MG**, o acesso à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, inclusive com a funcionalidade de disponibilização dos documentos digitalizados (contratos sociais, alterações etc) para consulta no sítio da **JUCEMG** e/ou integração via API pelos servidores da **AGE-MG**;

b) fornecer à **AGE-MG** o assessoramento necessário aos procedimentos a serem adotados bem como as exigências operacionais pertinentes para acesso remoto à sua Base de Dados;

c) efetuar o cadastramento de até 70 (setenta) servidores da **AGE-MG**, para liberação da senha de acesso à sua Base de Dados, no caso do acesso ocorrer via Sistema de Registro Mercantil (SRM), excetuado o disposto na subcláusula 2.3 deste Termo;

d) encaminhar manual do usuário do Sistema de Registro Mercantil para usuários que forem cadastrados em decorrência do presente ACT, excetuado o disposto na subcláusula 2.3 deste Termo;

e) manter em operação e com alta disponibilidade, no horário de 09:00 às 18:00 horas dos dias úteis, o acesso ao Cadastro de Empresas Mercantis do Estado de Minas Gerais;

f) comunicar à **AGE-MG**, sempre que possível, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, via mensagem eletrônica ou outra forma de comunicação, os períodos em que os equipamentos de sua propriedade, responsáveis pela interligação objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, serão desconectados para manutenção preventiva e intervenções técnicas, quando estas situações forem previsíveis;

g) fornecer termo de responsabilidade para o cadastramento de usuários que terão acesso ao SRM;

h) acompanhar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação Técnica tendo em vista a consecução do seu objetivo;

i) permitir à **AGE-MG**, o acesso aos atos constitutivos e alterações posteriores para consulta no sítio da **JUCEMG** e/ou integração via API;

j) manter a correspondência entre as versões publicadas e aquelas utilizadas internamente, comunicando sobre a existência de falhas ou modificações efetivadas em seus sistemas que possam impactar na comunicação entre eles;

k) manter disponíveis os recursos necessários para que o sistema eletrônico de acompanhamento dos processos judiciais e expedientes administrativos da **AGE-MG** possa consumir as informações referentes ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis.

2.2. A **AGE-MG** obriga-se a:

a) fornecer à **JUCEMG** relação nominal dos seus servidores que terão acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, acompanhada dos respectivos Termos de Responsabilidade, preenchidos e assinados; ou, no caso da gestão de usuários ser realizada pela **AGE-MG**, esta deverá solicitar e manter a posse dos

referidos Termos, devidamente preenchidos e assinados, que poderão ser solicitados pela **JUCEMG** a qualquer tempo;

b) abster-se do envio de quaisquer ofícios à **JUCEMG**, contendo pedidos de informações que possam ser obtidas nas consultas à Base de Dados da **JUCEMG**, objeto deste Acordo de Cooperação Técnica;

c) utilizar os dados recebidos, de acordo com os princípios e regras estabelecidos na lei 13.709/2018, bem como responder integralmente pelo tratamento de tais dados, conforme o disposto na Cláusula Décima deste instrumento;

d) manter os recursos computacionais necessários ao acesso e à interligação sistêmica com a **JUCEMG**, entre os quais se inclui, necessariamente, circuito de comunicação de dados;

e) comunicar à **JUCEMG** quaisquer atos, falhas ou problemas técnicos identificados, que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços a serem executados;

f) comunicar à **JUCEMG**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o desligamento de qualquer usuário anteriormente autorizado a acessar o SRM, evitando o uso indevido do sistema;

g) acompanhar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação Técnica tendo em vista a consecução do seu objetivo;

h) disponibilizar a infraestrutura necessária para recebimento das informações referentes ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis.

i) registrar em meio passível de auditoria os acessos, com identificação dos usuários, aos Bancos de Dados Eletrônicos;

j) informar, sempre que solicitada, os responsáveis pelas consultas e utilização dos Bancos de Dados disponibilizados.

2.3 - Caso a **JUCEMG** desenvolva módulo de gestão de usuários que possibilite à **AGE-MG** realizar o cadastramento e a exclusão de seus usuários, por um usuário-gestor formalmente designado, com perfil específico para essa finalidade, a **JUCEMG** poderá transferir este encargo para o Partícipe, que passa a ser o responsável, inclusive, por evitar o uso indevido do sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPRESENTANTES

Com fundamento no art. 117, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista a aplicação subsidiária conferida pelo art. 184 da mesma Lei, serão designados, em documento próprio, representantes da **JUCEMG** para acompanhar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação Técnica, bem como representantes da **AGE-MG** responsáveis, inclusive, pela comunicação à **JUCEMG** quanto às inclusões e substituições dos servidores que farão uso dos acessos.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E DO USO INDEVIDO DAS INFORMAÇÕES

As informações acessadas pela **AGE-MG** estão restritas, exclusivamente, àquelas previstas no objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, não podendo ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, por qualquer forma, divulgadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS RECURSOS HUMANOS

A estrutura organizacional e os recursos humanos de cada partícipe do presente instrumento permanecerão absolutamente independentes entre si, sendo responsabilidade de cada partícipe o pagamento dos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária de seus agentes, excluindo-se, assim, alterações na vinculação empregatícia e/ou funcional dos agentes, em função do presente Acordo de Cooperação Técnica, e afastando-se também a responsabilidade solidária entre as instituições envolvidas pelos referidos encargos de pessoal.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

O acesso e utilização da base de dados da **JUCEMG** para as finalidades institucionais da **AGE-MG** são inteiramente gratuitos, conforme previsto no Art. 3°-A, inciso XIV da Lei Complementar n° 83, de 28 de janeiro de 2005 e em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e em eventuais termos aditivos, sendo que não haverá dispêndio financeiro para a **JUCEMG** e nem para a **AGE-MG** durante a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MODIFICAÇÕES

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser modificado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, desde que respeitado o seu objeto, assinado por todos os partícipes e publicado no Órgão de Imprensa Oficial ao qual o partícipe esteja vinculado.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, DA DENÚNCIA E DA RESOLUÇÃO

8.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados de 06 de outubro de 2024, cuja eficácia ocorrerá mediante publicação de seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial ao qual o partícipe esteja vinculado, podendo ser alterado e/ou prorrogado por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, enquanto permanecer em vigor o dispositivo legal que isenta a **AGE-MG** do pagamento do preço público dos serviços prestados pela **JUCEMG**.

8.2. Este Acordo poderá ser denunciado, por qualquer partícipe unilateralmente, e a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro partícipe, realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo da conclusão das atividades em andamento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo será publicado pela **AGE-MG**, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, devendo a publicação ser encaminhada à **JUCEMG**, preferencialmente em meio eletrônico, para fins de controle e arquivamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS

10.1. Aplicam-se à execução deste Acordo de Cooperação Técnica a Lei Federal n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

10.2. As partes se comprometem a observar os objetivos, fundamentos e princípios previstos nos arts. 1º, 2º e 6º da LGPD.

10.3. A JUCEMG realiza o tratamento de dados e demais atos a ele inerentes, em consonância com as disposições da Lei nº 8.934/1994 que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências, e da Lei nº 11.598/2007 que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas e cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

10.4. É vedado à **AGE-MG** o tratamento de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução desse instrumento para finalidade distinta daquela do objeto avençado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.4. A **AGE-MG** e a **JUCEMG** se comprometem a manter sigilo e confidencialidade em relação a todos os dados pessoais tratados em decorrência da execução deste termo, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10.5. A **JUCEMG** ou a **AGE-MG** que, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados, der causa a danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados em decorrência da execução deste instrumento, responderão administrativa e judicialmente.

10.6. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **AGE-MG**, para a execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, terá acesso a dados pessoais dos titulares, cujos documentos foram levados a registro na **JUCEMG**, tais como, nome, número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, data de nascimento, estado civil, dentre outros que, uma vez combinados, possam vir a identificar o titular dos dados pessoais.

10.7. Ocorrida a transferência de dados pessoais à **AGE-MG**, este passa a ser Controlador dos dados pessoais compartilhados, respondendo integralmente pelo tratamento de tais dados, exceto quando o tratamento ocorrer nas hipóteses do Art. 4º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplicam-se à execução deste Termo de Cooperação Técnica a Lei n.º 13.709/2018, as normas atinentes editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, a Lei Federal n.º 14.133/2021, no que couber, e os preceitos de Direito Público.

11.2. A isenção do pagamento dos preços públicos da **JUCEMG,** a que se refere o § 1º do Art. 55 da Lei n.º 8.934/94, está amparada no Art. 3°-A, inciso XIV da Lei Complementar n° 83, de 28 de janeiro de 2005

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todos os avisos, comunicados e notificações inerentes a este Acordo serão feitos por escrito.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelos signatários deste acordo, em conjunto.

12.3. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte-MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões relacionadas com a execução deste instrumento

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, assinam eletronicamente as partes.

Belo Horizonte, _____de_____de 2024.

_____

HENRIQUE PEIXOTO PETROCCHI DA COSTA

Diretor de Integração e Negócios e Tecnologia

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

_____

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

Advogado-Geral do Estado

Advocacia-Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pessoa de Paula Castro**, **Advogado Geral do Estado**, em 01/10/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Peixoto Petrocchi da Costa**, **Diretor**, em 04/10/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98352693** e o código CRC **C75A232D**.

Referência: Processo nº 2250.01.0001359/2024-16 SEI nº 98352693

PARECER Nº 1010/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0074403/2023-62
RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel
APROVADO EM 25.9.2024
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Carlos Tucci, no Município de Uberlândia.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Carlos Tucci, situada na Fazenda Cachoeirinha, Estrada da Harmonia, no Município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2024.
Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

04 1998454 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 158, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
Dispõe sobre anulação de progressão concedida a servidora da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos art. 20 e 22 da Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no inciso IX do art. 1 do Decreto n.º 44.682, de 19 de dezembro de 2007, no Decreto n.º 44.981, de 12 de dezembro de 2008, e Ofício Circular Cofin n.º 003/2023,
RESOLVE:
Art.1º Fica anulado o Anexo I da PORTARIA/UEMG n.º 156, de 26 de setembro de 2024, publicada em 28 de setembro de 2024, referente a progressão na carreira, após estágio probatório, concedida, nos termos do artigo 22 da Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora CLAUDIA VANESSA DOS SANTOS CORREA, Masp 1495747-6, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais, por motivo de concessão indevida.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 04 de outubro de 2024
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

04 1998402 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 185 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2024 A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o (a) Chefe do Departamento de ENFERMAGEM, Professor(a) DANIELLA FAGUNDES SOUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, TORNA SEM EFEITO oATO Nº 095 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2024, de convocação de professores, publicado no DOEMG de 28/03/2024, por motivo de publicação indevida, referente a professora: Masp 14181473 - JAQUELINE D´PAULA RIBEIRO VIEIRA TORRES;

04 1998379 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Fomento nº 1491001249/2023/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e a Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Termo de Fomento original para prorrogar a sua vigência por mais 86 dias, passando o vencimento de para 30/12/2024. Assinatura: 03/10/2024.

2 cm -04 1997948 - 1

NOTIFICAÇÃO
Considerando as irregularidades apresentadas no Convênio n.º 751/2013/SEGOV/PADEM, celebrado entre ao Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais, e a Associação Araxaense de Proteção dos Animais - AAPA, localizada no Município de Araxá, NOTIFICO a Associação Araxaense de Proteção dos Animais - AAPA, pessoa jurídica, que o Auto de Apuração dano ao Erário - AADE SEGOV/CPTCE nº. 92397819/2024 (92397819), lavrado aos 12/07/2024 tornou-se definitivo, conforme Certidão (96206487), assinada em 09/09/2024, pertinente a finalização da fase interna da Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Resolução SEGOV n.º 35 de 27/11/2023 (77666950), publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/12/2023 (78399455).
Gustavo da Cunha Pereira Valadares
Secretário de Estado de Governo

4 cm -04 1997961 - 1

NOTIFICAÇÃO
Considerando as irregularidades apresentadas no Convênio n.º 751/2013/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais, e a Associação Araxaense de Proteção dos Animais - AAPA, localizada no Município de Araxá, NOTIFICO a Ex-Tesoureira da Associação Araxaense de Proteção dos Animais - AAPA, Sra. E. R., que o Auto de Apuração dano ao Erário - AADE SEGOV/CPTCE nº. 92397819/2024 (92397819), lavrado aos 12/07/2024 tornou-se definitivo, conforme Certidão (96206487), assinada em 09/09/2024, pertinente a finalização da fase interna da Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Resolução SEGOV n.º 35 de 27/11/2023 (77666950), publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/12/2023 (78399455).
Gustavo da Cunha Pereira Valadares
Secretário de Estado de Governo

4 cm -04 1997962 - 1

Advocacia-Geral do Estado

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo SEI n.º: 2250.01.0001359/2024-16 Partes: Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais - AGE. Objeto: Acesso e utilização dos dados constantes da Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis. Organizado, mantido e atualizado pela JUCEMG. O acesso e utilização da base de dados da JUCEMG para as finalidades institucionais da AGE-MG são inteiramente gratuitos, conforme previsto no Art. 3°-A, inciso XIV da Lei Complementar n° 83, de 28 de janeiro de 2005 e em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e em eventuais termos aditivos, sendo que não haverá dispêndio financeiro para a JUCEMG e nem para a AGE-MG durante a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. Vigência: 5 (cinco) anos, contados a partir de 06/10/2024, podendo ser prorrogado por comum acordo, conforme legislação vigente disciplinadora
Belo Horizonte, 04 de outubro de 2024.
Henrique Peixoto Petrocchi da Costa
Diretor de Integração e Negócios e Tecnologia

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9396853
Processo SEI nº: 1080.01.0080830/2023-18 Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado - AGE e a empresa ZAP Music Dedetizadora Ltda. - ME. Objeto: Alteração subjetiva contratual, em decorrência da modificação da razão social da empresa JULIO CÉSAR DE LIMA NETO - ME para ZAP MUSIC DEDETIZADORA LTDA. - ME, mantendo a mesma inscrição no CNPJ: 28.964.042.0001-61 ea a prorrogação do prazo da vigência e o reajuste do valor do contrato em apreço. Vigência: 25/10/2024 a 24/10/2025. Valor global anual estimado: R$ 7.562,04. Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39-61.0.10.1. Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9401815
Processo SEI nº: 1080.01.0084518/2023-61 Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado - AGE e a empresa ZAP Music Dedetizadora Ltda. - ME. Objeto: Alteração subjetiva contratual, em decorrência da modificação da razão social da empresa JULIO CÉSAR DE LIMA NETO - ME para ZAP MUSIC DEDETIZADORA LTDA. - ME, mantendo a mesma inscrição no CNPJ: 28.964.042.0001-61 ea a prorrogação do prazo da vigência e o reajuste do valor do contrato em apreço. Vigência: 01/12/2024 a 30/11/2025. Valor global anual estimado: R$ 3.146,91. Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39-61.0.10.1. Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9437118
Processo SEI n.º 1080.01.0009510/2024-11Modalidade: Inexigibilidade de licitação-Processo de Compra nº 1081017-52/2024. Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Advocacia-Geral do Estado e a empresa DCJ Serviços Ltda. - ME. Objeto: Locação das salas 801 e 802 do imóvel localizado no décimo segundo andar do Edifício Prime Work Center, situado na Rua Presidente Artur Bernardes, nº 168, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-005, para abrigar a sede do Escritório Seccional da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais em Muriaé. Vigência: 5 (cinco) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato. Valor Global: R$ 302.445,60. Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.20.0.10.1 Belo Horizonte, 04/10/2024.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO ATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO
DE COMPRA: 10810170000-52/2024
Referência: Nota Jurídica nº 6.547 – CJ/AGE, de 24 de julho de 2024, da Consultoria Jurídica.
Interessado: Escritório Seccional da AGE em Muriaé
Assunto:Ratificação do ato de inexigibilidade de licitação – processo SEI nº 1080.01.0009510/2024-11 para a contratação direta com a empresa DCJ Serviços Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.836/0001-03, visando a locação das salas 801 e 802 do imóvel localizado no décimo segundo andar do Edifício Prime Work Center, para abrigar a sede do Escritório Seccional da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais em Muriaé.
DESPACHO: Reportando-me à nota jurídica em referência, à Autorização do Diretor-Geral,RATIFICO, com fulcro no artigo 72 e nas disposições contidas no artigo 74, inciso V, ambos, da Lei Federal n.° 14.123, de 2021, o reconhecimento da inexigibilidade de licitação, visando à contratação direta coma empresa DCJ Serviços Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.836/0001-03, visando a a locação das salas 801 e 802 do imóvel localizado no 12º andar do Edifício Prime Work Center, para abrigar a sede do Escritório Seccional da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais em Muriaé.
Belo Horizonte, 04 de outubro de 2024.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

19 cm -04 1998421 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

AVISO DE COTEP
PMMG–8ª RPM. COTEP Nº 18/2.024-8ª RPM - Processo de Compras Nº 1253826 000029/2.024. Objeto: Contratação de serviço de avaliação de valor venal de imóvel (terreno da torre de repetição de radiocomunicação da 8ª RPM), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Propostas: devem ser enviadas (anexadas) ao Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 07/10/2.024 até às 07h59min do dia 11/10/2.024. A sessão da COTEP ocorrerá das 08h00min às 16h00min do dia 11/10/2.024. A íntegra do Termo de Referência está disponível nos sites:www.compras.mg.gov.brconforme Processo de Compras Nº 1253826 000029/2.024; www.policiamilitar.mg.gov.br e www.sei.mg.gov.br conforme Processo SEI Nº 1250.01.0011554/2023-32. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Compras da 8ª RPM pelostelefones: (33) 3202-7237 e (33) 3202 7209. Email: 8rpm-compras@pmmg.mg.gov.br.

4 cm -04 1998219 - 1

AVISO DE COTEP
PMMG–8ª RPM. COTEP Nº 17/2.024-8ª RPM - Processo de Compras Nº 1253826 000028/2.024. Objeto: Aquisição de ração canina para atender os semoventes caninos do 6º BPM/8ª RPM, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Propostas: devem ser enviadas (anexadas) ao Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 07/10/2.024 até às 07h59min do dia 11/10/2.024. A sessão da COTEP ocorrerá das 08h00min às 16h00min do dia 11/10/2.024. A íntegra do Termo de Referência está disponível nos sites:www.compras.mg.gov.br conforme Processo de Compras Nº 1253826 000028/2.024; www.policiamilitar.mg.gov.br e www.sei.mg.gov.br conforme Processo SEI Nº 1250.01.0015292/2024-80. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Compras da 8ª RPM pelostelefones: (33) 3202-7237 e (33) 3202 7209. Email: 8rpm-compras@pmmg.mg.gov.br.

4 cm -04 1998207 - 1

COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DE CESSÃO EM COMODATO
PMMG/12ª RPM – Na data de 19/04/2024, na cidade de Nova Era, a empresa Vale S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.592.510/0159-33, com sede em Nova Era/MG, manifesta interesse em ceder em Comodato para a Polícia Militar de Minas Gerais, os seguintes veículos: 1) marca / modelo FIAT ARGO 1.0, ano 2024/2025, cor prata, movido a álcool/gasolina, chassi n. 9BD358ACGSYN55939, Placa SGJ8I94; 2) marca / modelo FIAT ARGO 1.0, ano 2024/2025, cor prata, movido a álcool/gasolina, chassi n. 9BD358ACGSYN59196, Placa SFQ4G18, para utilização na área de responsabilidade da 12ª RPM.

3 cm -04 1998314 - 1

AVISO DE COTEP
PMMG–8ª RPM. COTEP Nº 19/2.024-8ª RPM - Processo de Compras Nº 1253826 000030/2.024. Objeto: Aquisição de materiais para reforma em Telhado NAIS/8ª RPM, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Propostas: devem ser enviadas (anexadas) ao Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 07/10/2.024 até às 07h59min do dia 14/10/2.024. A sessão da COTEP ocorrerá das 08h00min às 16h00min do dia 14/10/2.024. A íntegra do Termo de Referência está disponível nos sites: www.compras.mg.gov.br conforme Processo de Compras Nº 1253826 000028/2.024; www.policiamilitar.mg.gov.br e www.sei.mg.gov.br conforme Processo SEI Nº 1250.01.0017292/2024-12. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Compras da 8ª RPM pelos telefones: (33) 3202-7237 e (33) 3202 7209. Email: 8rpm-compras@pmmg.mg.gov.br.

3 cm -04 1998225 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG/CAA-1 realizará o Pregão Eletrônico nº 10/2024-CAA-1, referente ao processo no Portal Compras MG de 1250165 26/2024, para realizar a manutenção de instalações prediais na sede do 22º BPM, conforme qualidade e quantidade previstas no edital e seus anexos. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG sob o 1250.01.0014124/2024-91. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 18/10/2024 a partir de 9h (nove horas). As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão através do site "www1.compras.mg.gov.br"

3 cm -04 1998317 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG – EM6RPM x SPARTA TRANSPORTES LTDA. Contrato nº 9439911/2024. Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de traslado de bagagens de militares da 6ª RPM.Valor R$ 195.212,50. Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação no PNCP.

2 cm -04 1998211 - 1

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO PMMG/EM 14RPM X ARTEBRILHO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA, CNPJ 11.871.623/0001-56. 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 9.299.421/2021. UE: 1250086. Serviço de conservação, limpeza e higienização da SAS/3º BPM. UE: 1250086. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses com reajuste conforme previsão contratual - Índice IPCA. Vigência: 03/11/2024 até 02/11/2025. Valor mensal: R$4.047,14 (quatro mil e quarenta e sete reais). Valor anual: R$ 48.565,68, (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

3 cm -04 1997969 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – 11ª RPM. Pregão eletrônico nº 1257654 37/2024; Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços continuados de conservação, higienização, limpeza e jardinagem nas dependências das Unidades da 11ª Região de Polícia Militar e apoiadas. Conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 14h de 08/10/2024 até às 08h59min de 21/10/2024. Sítio: www.compras.mg.gov.br

2 cm -04 1998415 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PMMG/9ª RPM – O Coronel PM Ordenador de Despesas da 9ªRPM, resolve retificar o edital do processo licitatório n.1259760 41/2024, na modalidade pregão eletrônico, que tem como objeto a aquisição de mobiliário para a 9ª RPM - Uberlândia/MG, considerando a disponibilização do crédito orçamentário, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Data do certame: 17/10/2024 às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br.

2 cm -04 1998412 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PMMG/DTS/CSA-TIC. Ata de Registro de Preços nº 114/2024, referente ao planejamento do Pregão Eletrônico de Registro de Preços 67/2024. Empresa vencedora dos Lotes 1, 2 e 4: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 10.652.730/0007-16, objeto: Eventual Contratação de Manutenção em Sistema de Radiocomunicação Digital; programação de terminais transceptores; e sala de Monitoramento de informações de TIC e gerenciamento da rede de rádio. Valor mensal do Lote 1: R$16.110,00; Valor mensal do Lote 2: R$5.480,00 e Valor unitário das programações do Lote 4: R$290,00. Validade da ata de 12 meses a partir da publicação.

3 cm -04 1998092 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PMMG – EM 4ª RPM X Empresa M. TRINDADE CONSTRUTORA LTDA - EPP– T.A. nº 03 ao Contrato nº 35/2023 (Portal compras 9390113 – Sei nº 1250.01.0005752/2023-31). Objeto: Alteração valor do contrato, prorrogação de vigência e atualização cronograma físico-financeiro.Valor do acréscimo do contrato: R$ 128.851,09. Novo Valor do Contrato: R$ 677.554,09. Vigência: até 17 de janeiro de 2025.

2 cm -04 1998034 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato n° 9434241/2024, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio da PMMG/EM14RPM e o Fornecedor LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ 13.545.473/0001-16, Processo de Compra n° 57/2024, Registro de Preços. Objeto: Aquisição pneus veiculares a fim de atender demanda da 23ª Cia PM Ind, localizada na cidade de Capelinha/MG. Valor da contratação: R$ 105.394,00 (cento e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais). Vigência: 05/10/2024 até 31/12/2024.

2 cm -04 1998095 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG/9ªRPM– O Cel PM, Ordenador de Despesas da 9ª RPM, resolve abrir processo licitatório nº 1259760 43/2024, na modalidade pregão eletrônico, com objetivo de contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução da 2ª Etapa dos serviços de revitalização e adaptação de uma edificação já existente nas dependências do 17º BPM,destinada à implementação do Centro de Treinamento dos agentes de segurança pública/trânsito da guarnição PM de Uberlândia, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Hidrossanitário, Estrutural do suporte caixa d'água e BDI, anexos do edital que aderem-se a ele independente de transcrição. Período para envio das propostas comerciais: até às 08:59 do dia 18/10/2024. Data do certame: 18/10/2024 às 09:00. Local para envio das propostas como do certame será o sítio compras.mg.gov.br. Valor do processo: R$ 125.077,52. Regra de participação: aberto a todos independente do porte. O edital encontra-se disponível gratuitamente no sítio compras.mg.gov.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4 cm -04 1998107 - 1

APOSTILAMENTO DE CONTRATO
PMMG–EM/17ªRPM x Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda. Contrato 9392891/2023; 1º Termo de Apostilamento. Objeto: repactuação de anualidade contratual com base no IPCA. Valor atualizado R$ 5.003,52. Vigência: 30/08/24 a 29/08/25.

1 cm -04 1998070 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG-DS-CSC/SAÚDE X TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES S.A- Pregão Eletrônico nº 269/2023- contrato SIAD nº 9396684/2023.- Termo Aditivo 01/2024- Objeto: Prorrogação da Vigência

1 cm -04 1997940 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
PMMG – 12ª RPM x MUNICÍPIO DE CAIANA/MG. Cessão de Uso 04/2024. SEI nº 1250.01.0006904/2024-61. Objeto: Empréstimo gratuito de 01 (hum) imóvel situado na Rua Jonathan Rodrigues Barbosa, nº 138, casa 1, Bairro Centro, no município de Caiana/MG, com área total de 300,00 m² e área construída medindo 195 m², de propriedade de Terceiro, locado pelo Cedente, encontrando-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames. Este imóvel estará integrado a sistemas de distribuição de energia elétrica, telefonia interna, rede de internet, água e esgoto, IPTU e coleta de resíduos cujo pagamento das respectivas tarifas mensais será efetuado pelo Cedente. Vigência: até 31/12/2024.

3 cm -04 1998380 - 1

TERCEIRO TERMO ADITIVO
PMMG – 7ª RPM – COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS
Unidade Executora: 1261556. Processo de Compras nº. 15/2023. Contrato nº. 9383271/2023. ALK Engenharia Ltda, Empresa especializada para prestação de Serviços de Elaboração do "Relatório de Impacto sobre o Trânsito Urbano - RITU do "Colégio Tiradentes - PMMG Unidade Divinópolis". Objeto: alteração de vigência contratual. Vigência: 11/10/2024 à 10/04/2025. O processo de compras encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

2 cm -04 1998175 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG/9ª RPM – O Coronel PM Ordenador de Despesas da 9ªRPM, resolve iniciar processo licitatório n.1259760 40/2024, na modalidade pregão eletrônico, que tem como objeto - Reforma do telhado do 32° Batalhão da Polícia Militar, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos. Data do certame: 21/10/2024 às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br.

2 cm -04 1998126 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG - 14ª RPM. Pregão Eletrônico; Processo de Compra 1259969 50/2024; UE 1250086; Objeto: Aquisição de materiais de informática a fim de atender a 23ª Cia PM Ind, localizada na cidade de Capelinha/MG. Conforme exigências e quantidades estabelecidas em Edital. Propostas: envio Portal de Compras/MG, entre 09:00 h de 05/10/2024 até as 08:59 h de 25/10/2024. www.compras.mg.gov.br

2 cm -04 1998066 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG – EM 4ª RPM X SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA.– Contrato nº 52/2024 (Portal compras 9439942– Sei nº 1250.01.0015612/2024-73). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de serralheria, visando a fabricação e instalação dos portões e grades da 99ª CIA em Juiz de Fora/MG. Valor do contrato: R$ 11.490,00. Vigência: 03 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Data: 04/10/2024.

2 cm -04 1998118 - 1

EXTRATO TERMO ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº 9210702/2018 – 18ª RPM
Extrato do Termo de Encerramento do Contrato nº 9210702/2018 de Serviço, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio da PMMG e o fornecedor 07.252.282/0001-63 – MUDLAR Transportes e Mudanças Ltda–ME, Processo nº 1259973 047/2018, Pregão eletrônico. Objeto: Serviços de mudança de servidor transferido, de acordo com especificações contidas no contrato e edital de convocação do certame.. Encerramento do contrato a partir de 12/09/2024.

EXTRATO TERMO ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº 9251185/2020 – 18ª RPM
Extrato do Termo de Encerramento do Contrato nº 9251185/2020 de Serviço, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio da PMMG e o fornecedor 06.101.609/0001-33 – PRINTEC Tecnologia da Impressão Ltda-EPP, Processo nº 1259973 009/2020, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de reprografia e locação de máquina para atender as necessidades da 18ª RPM e Unidades apoiadas, conforme necessidade da unidade.. Encerramento do contrato a partir de 12/09/2024.

EXTRATO TERMO ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº 9371212/2022 – 18ª RPM
Extrato do Termo de Encerramento do Contrato nº 9371212/2022 de Serviço, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio da PMMG e o fornecedor 09.495.124/0001-60 – MID Construção, Comércio e Serviços Ltda, Processo nº 1259973 072/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura destinada a prestação de serviços de reforma, reparo e restauração dos vestiários e sanitários do alojamento do 64º Batalhão de Polícia Militar (Alfenas/MG), conforme anexo 01 – Termo de referência.. Encerramento do contrato a partir de 12/09/2024.

EXTRATO TERMO ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº 9389057/2023 – 18ª RPM
Extrato do Termo de Encerramento do Contrato nº 9389057/2023 de Serviço, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio da PMMG e o fornecedor 22.022.434/0001-25 – DEYVID DA SILVA PEREIRA, Processo nº 1259973 029/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação continuada de empresa especializada para fornecimento diário de alimentação para militares reclusos na Unidade Prisional da 18ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais, no 29º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais (na cidade de Poços de Caldas/MG), conforme Anexo 01 – Termo de Referência. Encerramento do contrato a partir de 12/09/2024.

EXTRATO TERMO ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº 9390668/2023 – 18ª RPM
Extrato do Termo de Encerramento do Contrato nº 9390668/2023 de Serviço, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio da PMMG e o fornecedor 42.260.700/0001-65 – WE Engenharia Tecnosolar Ltda, Processo nº 1259973 038/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para execução de serviços a fim de realizar a regularização do posto de combustível no Vigésimo Nono Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais (29º BPM), localizado na Rua Amâncio Mazzaropi Nº 195, Bairro Estância São José, Poços de Caldas/MG. CEP 37.706-011, compreendendo a construção da pista de abastecimento, drenagem oleosa e pluvial, toda infraestrutura e equipamentos referentes ao projeto de combate a incêndio e pânico aprovado, incluindo a execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e emissão da dispensa de licença ambiental, conforme Anexo 01 – Termo de Referência. Encerramento do contrato a partir de 12/09/2024.

EXTRATO TERMO ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº 9390694/2023 – 18ª RPM
Extrato do Termo de Encerramento do Contrato nº 9390694/2023 de Serviço, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio da PMMG e o fornecedor 42.260.700/0001-65 – WE Engenharia Tecnosolar Ltda, Processo nº 1259973 039/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura com a finalidade de realizar a regularização do posto de combustível no 12º BPM da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), localizado na Rua Dr. Carvalho, 1561, Novo Horizonte, Passos/MG, compreendendo a execução de toda infraestrutura e instalação de equipamentos referentes ao Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) aprovado, incluindo a execução do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e emissão da dispensa do licenciamento ambiental, conforme Anexo 01 – Termo de Referência. Encerramento do contrato a partir de 12/09/2024.

EXTRATO TERMO ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº 9317822/2021 – 18ª RPM
Extrato do Termo de Encerramento do Contrato nº 9317822/2021 de Obra, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio da SEE e o fornecedor 37.366.082/0001-00 – BHZ Construtora Eireli, Processo nº 1261556 073/2021, Tomada de Preços. Objeto: O objeto do presente Termo do Contrato é a Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para obras, reforma e ampliação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais na cidade de Passos/MG, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do Edital. Encerramento do contrato a partir de 12/09/2024.

EXTRATO TERMO ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº 9316089/2021 – 18ª RPM
Extrato do Termo de Encerramento do Contrato nº 9316089/2021 de Serviço, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio da SEE e o fornecedor 34.683.835/0001-05 – RECON Construtora Ltda, Processo nº 1261556 076/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviço de gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras de engenharia para a reforma e ampliação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais na cidade de Passos/MG. Encerramento do contrato a partir de 12/09/2024.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202410042355310133.